LEI Nº 2204/2008

Aprova Tabelas de Valores Venais para cálculos de IPTU e ITBI.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 12 do Código Tributário do Município de Canápolis, ficam aprovadas as Tabelas de Valores Venais, que estabelecem os valores de imóveis urbanos e rurais deste Município, para efeito de cálculos de IPTU e ITBI, no exercício de 2009.
Parágrafo Único - As Tabelas Anexas integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 23 de dezembro de 2008.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DE IPTU - EXERCÍCIO 2009

TERRENOS:	VALOR DO M^2
Localização - 01 - Zona Especial	R$ 19,20
Localização - 02 - Zona Semi-Especial	R$ 12,80
Localização - 03 - Zona Suburbana	R$ 6,40
Localização - 04 - Zona Suburbana Rural	R$ 3,84

EDIFICAÇÕES:	VALOR DO M^2
Casa/Sobrado	R$ 19,20
Apartamento	R$ 19,20
Sala/Loja	R$ 12,80
Galpão	R$ 6,40
Telheiro	R$ 6,40
Indústria	R$ 12,80

TAXAS:	VALOR
Serviços Urbanos:	
1- Varrição, lavagem e reparação de vias públicas	R$ 6,40
2- Coleta e remoção de lixo domiciliar	R$ 6,40
3- Limpeza de galerias pluviais, bueiros e boca de lobo	R$ 6,40
4- Conservação de calçamento e asfalto	R$ 6,40
Taxa de expediente	R$ 2,56

CONTRIBUIÇÕES:	VALOR
Contribuição para custeio de iluminação pública para imóveis não edificados	R$ 6,40

TIPOS DE IMÓVEL:

Localizado no Zona Suburbana Rural- não edificado	0,70% do valor venal
Localizado na Zona Suburbana Rural - edificado	0,50% do valor venal
Edificado com muro e calçada	0,50% do valor venal
Edificado sem muro e calçada	0,70% do valor venal
Não edificado com pavimentação, muro e calçada	1,00% do valor venal
Não edificado sem pavimentação	1,50% do valor venal
Não edificado com pavimentação, sem muro e calçada	2,00% do valor venal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VALORES VENAIS PARA CÁLCULO DE ITBI - EXERCÍCIO 2009

TERRENOS:	VALOR DO M^2
Zona Especial até 300 m^2	R$ 25,00
Zona Especial acima de 300 m^2	R$ 20,00
Zona Semi-Especial - A	R$ 15,00
Zona Semi-Especial - B	R$ 10,00
Zona Suburbana	R$ 5,00

EDIFICAÇÕES:	VALOR DO M^2
Construção de 1ª - Acima de 100 m^2	R$ 300,00
Construção de 1ª - até 99 m^2	R$ 200,00
Construção de 2ª - Acima de 100 m^2	R$ 200,00
Construção de 2ª - até 99 m^2	R$ 140,00
Construção de 3ª - Acima de 100 m^2	R$ 100,00
Construção de 3ª - até 99 m^2	R$ 80,00
Construção Premoldada	R$ 50,00
Construção tipo rancho	R$ 30,00

TERRAS RURAIS:	VALOR POR ALQUEIRE
Cultura	R$ 20.000,00 a R$ 30.000,00
Cerrado	R$ 15.000,00 a R$ 25.000,00